

PROCESSO 22.0.000022032-2
INTERESSADO @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO

Decisão Nº 4303 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa ministrar o **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 1)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores (as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados (as) da área de Pedagogia.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4473836) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4472510), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4473842), com vistas à contratação direta da empresa WORKING ASSOCIACAO DE INTEGRACAO PROFISSIONAL, CNPJ 08865615000192, para ministrar **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 1)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores (as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados (as) da área de Pedagogia, cujo cronograma prevê a sua realização no período 14 a 21 de setembro de 2022, na modalidade ambiente virtual da ESMAT e Plataforma *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta no evento 4456160.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação desta decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
 3. **DCC** para providências pertinentes à contratação; e
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 29/07/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4474095** e o código CRC **3CDCFC55**.